



Câmara dos Deputados
Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação
Escrevendo a História – Mulher Constituinte

**Discurso proferido na sessão de 31 de agosto de 1988,
publicado no DANC de 1º de setembro de 1988, página 13964.**

Pondera sobre a necessidade de participação popular para que as conquistas sociais obtidas com o novo texto constitucional sejam efetivadas.

A SRA. IRMA PASSONI (PT – SP. Sem revisão da oradora): – Sr. Presidente, Sras e Srs. Constituintes, aproximamo-nos das últimas votações. Brevemente proclamaremos a nova Constituição brasileira, e já temos uma preocupação muito importante. Nada do que está escrito e será proclamado terá efetivamente força para o povo brasileiro, se ele próprio não vier a conhecer seu conteúdo e não tiver organização na sociedade civil de maneira global – entidades, sindicatos, associações – que conheça os dispositivos constitucionais e realmente faça com que sejam cumpridos.

Aprovamos aqui, entre outros, instrumentos que garantem a soberania popular e são a razão específica do poder parlamentar e do poder de uma Constituição. Foram incluídos na nova Constituição alguns dispositivos importantes relativos à soberania, tais como: plebiscito, **referendum**, iniciativa popular, veto popular e, entre outros, a iniciativa popular de lei, que considero muito importante, a submissão do orçamento à população, a cooperação das associações representativas no planejamento municipal e a submissão das contas do Município, que, segundo o art.32, durante 60 dias estarão à disposição do contribuinte.

Aprovamos ainda o mandado de injunção, o mandado de segurança, impetração do mandado coletivo, ações populares e outros. Para mim, são questões fundamentais, porque, se não legarmos ao povo instrumentos de soberania, de poder, todas as leis aqui aprovadas serão mortas, inúteis.

Porque o Parlamento representa a população e é resultado daquilo que a população nos apresenta. Portanto, considero instrumentos fundamentais na Constituição aqueles que garantem soberania popular, iniciativa popular de lei, iniciativa de se proteger e legislar. Só assim a Constituição efetivamente servirá à população brasileira.